



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1365/2020
Data: 01/10/2020 - Horário: 11:15
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2020

PROPÕE ALTERAÇÃO NO ART. 125, IX, DA RESOLUÇÃO Nº 369, DE 11 DE JANEIRO DE 1993, REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA ACRESER ATRIBUIÇÕES À COMISSÃO PARLAMENTAR DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Ficam acrescidas as alíneas f) e g) ao inciso IX do art. 125, da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, com a seguinte redação:

"Art. 125. (...)

(...)

f) receber, avaliar e fazer investigação de denúncias relativas a ilegalidades ou irregularidades ocorridas no âmbito dos órgãos da segurança pública estadual;

g) fiscalizar e acompanhar programas ou projetos governamentais relativos à política e às ações de segurança pública desenvolvidas nos órgãos da segurança pública estadual.".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM _____, DE _____ DE 2020.

CABO BEBETO
Deputado Estadual



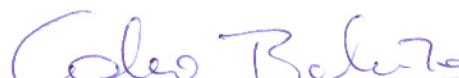
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

JUSTIFICATIVA

Quando da aprovação da Resolução nº 593, de 17 de abril de 2019, à Comissão de Direitos Humanos foi acrescida a temática da segurança pública, porém não foram realizados os devidos desdobramentos nas atribuições da mesma.

Decorre, então, a necessidade de introduzir as atribuições atinentes à segurança pública estadual, para que esta Comissão – uma vez expressamente amparada nas normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa – possa proceder à solução das demandas e ao acompanhamento de políticas e ações governamentais no âmbito da segurança pública estadual.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM _____, DE
_____ DE 2020.


CABO BEBETO
Deputado Estadual